PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05104/99

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/06/1999
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Edmundo Alves Chianca,** o terreno situado no bairro do Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

Norte	**-**	José Gomes da Silva	c/16,00m
Sul	-	José Batista	c/16,00m
Leste	-	Rua Dr. Ezequias Pegado	c/11,75m
Oeste	-	Parque das Dunas	c/11,75m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de Maio de 1999.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Diário Oficial de : 15/06/99